

LEI Nº 1.634, de 12 de dezembro de 2024.

(Iniciativa: Poder Legislativo - Autoria: Vereador Damião Rildo da Silva)

Denomina Passagem Molhada do Distrito de Pio X de Aloisio Alves Conserva e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Passagem Molhada do Distrito de Pio-X de Aloisio Alves Conserva, localizada a aproximadamente 700 metros da saída para a zona urbana da cidade de Sumé, na zona rural do município de Sumé-PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé/PB, em 12 de dezembro de 2024.

EDEN DUARTE
PINTO DE SOUSA:
92882960425

Assinado digitalmente por EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA:
92882960425
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=23879046000128, OU=presencial, CN=EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA:92882960425
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-12-12 12:08:26

Éden Duarte Pinto de Sousa

Prefeito do Município